



CONFIRMAÇÃO DE RESERVA
SUA SESSÃO CINEMARK "SSC"

1. DESCRIÇÃO DAS PARTES E DA SESSÃO

- Este Termo de Uso ("Termo") rege a disponibilização pela CINEMARK BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41(Contratada), com sede em São Paulo/SP, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 15º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, da reserva de sala denominada "Sua Sessão" ao usuário que compra tal sessão (Contratante).
- O "Sua Sessão" é a modalidade de reserva de sala para uma Sessão de Exibição de Filme para até 20 (vinte) pessoas (Sessão). O Contratante, durante o processo de compra, poderá escolher o filme de sua preferência dentro das opções de títulos, horários e cinemas apresentadas pela Contratada. A finalização da compra garantirá ao Contratante a reserva de uma sessão exclusiva com direito a 20 (vinte) assentos.

2. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DA SESSÃO

- O cancelamento da reserva da Sessão poderá ser solicitado pelo Contratante mediante aviso escrito com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data de realização da Sessão.
- Não poderá ser realizado nenhum tipo de customização e/ou fixação de material ou objeto de decoração nas paredes e estruturas das salas nas quais a Sessão será realizada.
- A programação das salas (horários, datas e filmes) está sujeita a alteração pela Contratada, sem prévio aviso.
- O filme a ser exibido deverá ser o escolhido pelo consumidor no ato da compra e não poderá ser alterado.
- A sala estará liberada antes do início da Sessão de acordo com a antecedência definida pela Contratada.
- Ao término, o Contratante devolverá à Contratada a sala totalmente livre e desimpedida de coisas e pessoas, no mesmo estado de uso e conservação quando no início da reserva.
- A sala na qual a Sessão será realizada deverá ser utilizada para o exclusivo fim previsto neste documento, abstendo-se o Contratante de utilizá-la para fins diversos ou de ceder as salas ou este documento a quaisquer terceiros.
- É vedado a utilização de fogos de artifício, efeitos pirotécnicos de qualquer natureza, espumas, chuva de prata ou quaisquer itens similares.
- O Contratante não poderá revender os ingressos a quaisquer terceiros.
- O Contratante se obriga a respeitar a capacidade de até 20 (vinte) assentos durante todo o período da Sessão. Caso o Contratante não respeite o limite de capacidade, a Sessão não será realizada.
- O Contratante ressarcirá integralmente a Contratada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do término da Sessão, qualquer material, instalações, equipamentos ou quaisquer bens danificados durante a Sessão, ainda que o dano tenha sido causado por qualquer de seus convidados.
- A Contratada não se responsabiliza por nenhum objeto, material ou equipamento esquecido ou deixado no cinema para retirada posterior.

2.2. Do pagamento

- O Contratante efetuará o pagamento na data da realização da compra.

2.3. Da legislação aplicável

- As Partes declaram e garantem que têm conhecimento e observarão a legislação brasileira, a Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e suas



regulamentações, o Código Penal Brasileiro e todas as demais leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

- O CONTRANTE declara que leu e tem ciência da POLÍTICA DE PRIVACIDADE ([link https://www.cinemark.com.br/politica-de-privacidade](https://www.cinemark.com.br/politica-de-privacidade)) e do TERMO DE USO ([link https://www.cinemark.com.br/termos-de-uso](https://www.cinemark.com.br/termos-de-uso)) da CINEMARK. Declara ainda que está ciente da forma como seus dados serão tratados e armazenados pela CINEMARK.
- O CONTRATANTE SE OBRIGA QUANDO DA UTILIZAÇÃO DAS SALAS E ESCOLHA DO CONTEÚDO, A CUMPRIR TODA E QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL ONDE O EVENTO SE REALIZA, BEM COMO, A LEGISLAÇÃO FEDERAL) INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AS NORMAS RELACIONADAS A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, ASSIM COMO, AS NORMAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS A COVID-19 (COMO POR EXEMPLO, DISTACINAMENTO SOCIAL, USO DE MÁSCARAS E ETC.).
- O CONTRATANTE DEVERÁ INDENIZAR E MANTER A CINEMARK INDENE, BEM COMO SEUS SUCESSORES, AFILIADAS, SÓCIOS OU ACIONISTAS, CONSELHEIROS, DIRETORES, GERENTES, EMPREGADOS, COLABORADORES E REPRESENTANTES POR E CONTRA QUAISQUER PERDAS, DANOS, INCLUSIVE LUCROS CESSANTES, PREJUÍZOS, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES, CUSTOS E DESPESAS, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS JUDICIAIS, JUROS E MULTAS INCORRIDOS EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO CAUSADA À CINEMARK E/OU A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO DE QUAISQUER LEIS, NORMAS E/OU CLÁUSULAS DESTE DOCUMENTO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À VENDA DE INGRESSOS PELO) CONTRATANTE PARA A PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO E A UTILIZAÇÃO DA SALA PARA FINS DIVERSOS DO PREVISTO POR ESTE DOCUMENTO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO NA UTILIZAÇÃO DAS SALAS PELO CONTRATANTE E/OU POR SEUS CONVIDADOS.
- Fica expressamente convencionado entre as partes que a Contratada não será responsável por quaisquer prejuízos de ordem patrimonial e/ou não-patrimonial que o Contratante, convidados ou terceiros vierem a sofrer durante a realização da Sessão, tais como decorrente de vícios de fato, agressões, furto, roubo, extravio, dentre outras ocorrências, competindo ao prejudicado exigir eventual ressarcimento da pessoa causadora do dano.
- Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

O CONTRATANTE, AO ADQUIRIR A “SUA SESSÃO CINEMARK “SSC”, DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E QUE CONCORDA COM TODAS REGRAS MENCIONADAS NESTE TERMO OBRIGANDO-SE A CUMPRILAS.

Versão atualizada em 11 de novembro de 2020.